DECRETO N. 2933, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 2374/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.716.100,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e cem reais), para atender as seguintes dotações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.1.90.11.00.00 - 0100000000	
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 234.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.1.90.13.00.00 - 0100000000	
Obrigações Patronais	R$ 47.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.1.91.13.00.00 – 0100000000	
Obrigações Patronais	R$ 9.300,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.30.00.00 - 0100000000	
Material de Consumo	R$ 40.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.36.00.00 – 0100000000	
Outros S.Terc.-P.Fisica	R$ 9.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.39.00.00 – 0100000000	
Outros S.Terc.-P.Juridica	R$ 65.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2014.4.4.90.52.00.00 - 0100000000	
Equip.e Material Permanentes	R$ 90.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2015.3.3.90.39.00.00 - 0100000000	
Outros S.Terc.-P.Juridica	R$ 6.300,00
13.002.0.0.17.512.1302.2016.3.1.90.13.00.00 – 0100000000	
Obrigações Patronais	R$ 6.500,00
13.002.0.0.17.512.1302.2016.3.3.90.39.00.00 - 0100000000	
Outros S.Terc.-P.Juridica	R$ 50.000,00
13.003.0.0.17.512.1303.1015.4.4.90.51.00.00 - 0100000000	
Obras e Instalações	R$ 150.000,00
13.005.0.0.17.512.1304.2026.3.1.90.11.00.00 - 0100000000	
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 123.000,00
13.005.0.0.17.512.1304.2026.3.3.90.30.00.00 – 0100000000	
Material de Consumo	R$ 150.000,00
13.005.0.0.17.512.1304.2026.3.3.90.39.00.00 – 0100000000	
Outros S.Terc.-P.Juridica	R$ 650.000,00
13.005.0.0.17.512.1304.2026.4.4.90.52.00.00 - 0100000000	

Equip.e Material Permanentes R$ 86.000,00

Art. 2º - - Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R$ 1.716.100,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e cem reais) de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 29 de setembro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Marin Rossato
Secretária de Finanças e Orçamento
Registre-se e Publique-se